

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022PE

LICITAÇÃO BB: 923718

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA USO NAS SECRETARIAS E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS, DESCRITAS NO ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.

DAS PRELIMINARES:

Pedido de Esclarecimento interposto tempestivamente pela empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob nº 21.997.155/0001-14**, recebido através de e-mail.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PERGUNTAS: 1 - Há uma divergência nas informações do Edital. No item 7.3.1. diz o seguinte: Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, "isso quando do cadastro da proposta para análise quanto a classificação para a etapa de lances". Já no item 7.3.2.a) diz: "A proposta enviada ao sistema em arquivo anexo (pdf) deverá ser identificada com os dados da licitante." Diante do exposto, questiona-se: A proposta inicialmente enviada em anexo (pdf) pode conter a identificação da licitante ou não deve conter sob pena de desclassificação?

2 - No item 10.1.1 do edital diz o seguinte sobre o prazo de entrega dos objetos

“DEVENDO CADA ENTREGA ser de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, no prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação oficial, a partir da assinatura do Contrato e/ou emissão do empenho”. Tendo em vista que o prazo de 05 (cinco) dias se mostra extremamente exíguo para a entrega dos produtos, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que pode se aumentar o prazo de entrega do objeto por parte dos licitantes, para o prazo de até 30 (trinta) dias. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

QUESTÃO 01

A proposta citada no item 7.3.1 é aquela em que o licitante cadastra no portal e que o Pregoeiro analisará no momento da abertura. Não poderá haver nenhuma menção a nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o licitante perante os demais concorrentes pois poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, diferente da proposta que é anexada aos documentos de habilitação que o Pregoeiro somente abrirá da empresa classificada em primeiro lugar após a fase de lance, essa sim pode vir em papel timbrado, datada, assinada e com valores expressos em reais.

QUESTÃO 02

Devido a urgência necessária para atender as demandas das secretarias, o prazo não poderá ser superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação oficial, a partir da assinatura do Contrato e/ou emissão do empenho.

Pedido de Esclarecimento interposto tempestivamente pela empresa **TYCO IP GROUP.**, inscrita no **CNPJ sob n° NÃO INFORMADO**, recebido através de e-mail.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PERGUNTA:

Prezados,

No Termo de referência LOTE 02 – NOTEBOOK- ITEM 1 SOLICITA: FREQUÊNCIA 4.3, CACHE 6 MB. Notamos que houve erro de digitação e a frequência correta é de 4.2 cachê 6mb, pois não existe frequência com número ímpar. Entendemos que será aceito processadores da 10 geração ou superior? Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Referente à questão formulada, salientamos que poderão ser ofertados produtos com qualidade compatível ou superior ao solicitado, conforme item 2.1 do termo de referencia.

Isto posto, dê ciência aos esclarecimentos do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do município de Sebastião Laranjeiras e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, em 01 de setembro de 2022.

TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal 001/2022